

LPG – 195/2022 – EDITAL Nº 001/2023 – JOVINO DA COSTA PEREIRA

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DO PROJETO: TRT – UMA TEORIA RELATIVA DE TUDO

CUITÉ – PB, 21 DE SETEMBRO DE 2023

De acordo com o Art. 21 da LC – LPG-195/2022, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo DECRETO nº 1.924 – 26/07/2023, seguindo as orientações do item 11, 11.10, 11.11, 11.12 e 11.13, do Edital nº 001/2023 – 04/09/2023, relatam as seguintes observações e concluem o pedido de interposição de acordo com a reavaliação realizada:

Seguindo o pedido de Interposição de Recurso para o Projeto **TRT – UMA TEORIA RELATIVA DE TUDO**, foram analisados todos os projetos selecionados no *Edital* citado no **caput** desta decisão, de acordo com o quadro de categorias em específico a categoria Curta metragem/ Iniciante, onde no projeto inscrito e protocolado em 31 de agosto de 2023, em análise de links dentre outros pesquisados não caracteriza-se o objeto do qual o Edital de propõe para a concorrência de pontos importantes e classificatórios que veio a não pontuar em relação a viabilidade prática, tendo em vista que a LPG se trata de um apoio emergencial em decorrência da paralisação das produções, continuação de trabalhos em andamento ou mesmo impossibilitando a concretização de projetos, no período pandêmico, sendo assim se faz necessário a comprovação de atuação de acordo com o item 10.1.4 do Edital nº 001/2023, através de hospedeiros ou links comprobatórios que por não constarem causou a despontuação, no entanto e após a reavaliação, a CAF, manteve o critério inicial de pontuação já adquirida anteriormente nos outros projetos/proponentes selecionados, mantendo a avaliação anterior que classificou os 04 (quatro), sendo o total de vagas ofertadas pelo Edital nº 001/2023, de acordo com a publicação em DO no dia 18 de setembro de 2023 e continuaram com a mesma posição em pontos adquiridos pelos critérios preenchidos do projeto reavaliado.

Concluindo, portanto que, o Projeto **TRT – UMA TEORIA RELATIVA DE TUDO**, de acordo com o item 11.10, 11.11 e 11.13 do Edital nº 001/2023, referente a classificação e suplência de vagas, em caso dos selecionados/convocados desistirem, não comparecerem ou se tornar impossibilitado de assinarem o Termo de Execução Cultural do projeto selecionado na categoria “Curta Metragem – Iniciante”, ficará o projeto reavaliado convocado em **PRIMEIRA SUPLÊNCIA** a assumir a vaga do desistente e/ou impossibilitado, até o **dia 06 de outubro de 2023 às 12:00h**, ou se necessário/convocado pela Secretaria Municipal de Cultura, caso haja essa transcorrência já citada dos selecionados (desistirem, não comparecerem ou se tornar impossibilitado de assinarem o Termo de Execução Cultural).

Ficando o Projeto: **TRT - UMA TEORIA RELATIVA DE TUDO** de acordo com a proponente do mesmo à disposição da SECULT, para posteriores execuções em seu íntegro e total teor em benefício aos que venham se identificar com o proposto, através de oficinas na rede pública de ensino, em salas de produções em audiovisual, etc. De acordo ainda com a viabilidade necessária para a concretização e abrangência dual, causando assim benefícios a proponente e aos favorecidos.

Cuité – PB, 21 de setembro de 2023.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

José Augusto Costa

Pedro Felype Pessoa Ferreira Oliveira

José Paulo Araújo Sampaio

Dagmando Lopes de Araújo